

## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL, INTIMAÇÃO E ARREMATAÇÃO

**AO DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA.**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à arrematação o bem penhorado da parte executada, a fim de instruir os **Autos nº 0010970-09.2020.8.16.0173** de **Execução de Título Extrajudicial**, que **BANCO BRADESCO S/A** move contra **ANA JESSICA BORDIM BRAGA BATISTA** (CPF nº 094.417.349-77), na forma abaixo:

**Venda em 1º LEILÃO JUDICIAL: dia 11 de maio de 2026 às 09 horas e 15 minutos**, na modalidade “*on-line*” pelo portal – [www.kronleiloes.com.br](http://www.kronleiloes.com.br).

**Venda em 2º LEILÃO JUDICIAL: dia 25 de maio de 2026 às 09 horas e 15 minutos**, na modalidade “*on-line*” pelo portal – [www.kronleiloes.com.br](http://www.kronleiloes.com.br).

**CONSIGNANDO A POSSIBILIDADE DE ARREMATAÇÃO, EM QUALQUER DOS LEILÕES OBSERVANDO O PREÇO MÍNIMO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DO VALOR DA AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 109/2023.**

Caso não haja expediente forense nos dias acima, o ato será realizado no dia útil imediato, nas mesmas condições.

**LOCAL DOS LEILÕES JUDICIAIS:** na modalidade “*on-line*” (mediante cadastro prévio), no site do leiloeiro: [www.kronleiloes.com.br](http://www.kronleiloes.com.br).

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Data nº 08-B da quadra 61 com área de 234,00m<sup>2</sup>, sem benfeitorias. Localizado na Avenida Brasil, s/n, Serra Dourada, Umuarama/PR. Número da Matrícula: Nº 65.204 – 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA. De acordo com a matrícula, o imóvel em estudo é referenciado da seguinte maneira: “Data nº 08-B, subdivisão da data nº 08, da subdivisão das datas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, da Quadra nº 61, da cidade de Serra Dourada município de Umuarama-PR, com área de 234,00m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e confrontações: "NORTE Com o rumo de NO 85°00 SE, na distância de 6,00 metros, confrontando com a data nº 17. LESTE: Com rumo de NE 5900' SO, na distância de 39,00 metros, confrontando com a data nº 9. SUL: Com o rumo de NO 85°00' SE, na distância de 6,00 metros, confrontando com a Avenida Brasil. OESTE: Com o rumo de NE 5°00' SO, na distância de 39,00 metros, confrontando com a data nº 08-A, desta subdivisão". O imóvel se encontra desocupado.

**AVALIAÇÃO DO BEM ATUALIZADO:** R\$ 41.000,00 (*quarenta e um mil reais*) – (**mov. 431.2**).

**ÔNUS E RECURSOS PENDENTES:** Há débitos de IPTU. Conforme descrito no começo da matrícula, o proprietário declara que o referido imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento do solo, sob penas da sanção prevista no artigo 299, do Código Penal e artigo 50 da lei nº 6.766/79, lei 4.591, de 16/12/1964 ou no Decreto Lei 58, de 10/12/1937.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 137.572,11 (*cento e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e onze centavos*) – (**mov. 418.1**).

**OBSERVAÇÃO:** as custas de expedição da carta de arrematação, mandado de entrega, mandado de imissão na posse e de ofício ao Detran (para fins de transferência) serão de responsabilidade do(a) arrematante.

**ATENÇÃO:** Nos termos do art. 892 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), os bens móveis penhorados, como motocicletas, automóveis, caminhões ou similares, **SERÃO ALIENADOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM**, cabendo aos interessados **REALIZAR VISTORIA PRÉVIA** para verificar suas condições. **É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE** a verificação do estado do bem **ANTES DOS LEILÕES**, não sendo admitidas reclamações posteriores à arrematação.

**INTIMAÇÃO:** Caso os executados e seus cônjuges não sejam encontrados, ficam desde já intimados através do presente edital, bem como ficam intimados os terceiros interessados, de que poderão até a data da hasta pública, oferecer proposta escrita nos autos (independentemente de estar representado por advogado), art. 895 do CPC). Nomeado leiloeiro o Sr. Helcio Kronberg, leiloeiro oficial, o qual perceberá a seguinte remuneração: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exequente.

**Art. 895:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. § 1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo,

a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. § 3º (VETADO). § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. § 6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. § 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mando expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, no site do leiloeiro ([www.kronleiloes.com.br](http://www.kronleiloes.com.br)) e afixado na forma da Lei. Umuarama, **data da assinatura digital**.

(Assinado Digitalmente)

**Marcelo Pimentel Bertasso**

Juiz de Direito